

Fronteiras da diplomacia: os casos Panther e Kullak e as relações entre Brasil e Alemanha

Dra. Viviani Poyer

Professora do Curso de História da Universidade Federal da Fronteira Sul, Campus Chapecó
viviani.poyer@uffs.edu.br

Resumo

A partir de uma abordagem micro-histórica este trabalho apresenta dois incidentes de proporções internacionais ocorridos em território catarinense na primeira década do século XX. Tais casos envolveram dois imigrantes alemães, poderes públicos catarinense e Ministério das Relações Exteriores brasileiro, bem como, o governo alemão. O primeiro caso conhecido como Panther, diz respeito a deserção de um soldado alemão, na cidade de Itajaí quando a canhoneira Panther fazia uma viagem de reconhecimento por portos brasileiros. O segundo, refere-se ao colono alemão George Esnest Kullak, que explodiu os trilhos do Ramal São Francisco que passavam por dentro de sua propriedade, por não ter recebido a indenização devida pela companhia construtora da ferrovia. Por meio destes casos, pude perceber o poder de articulação entre imigrantes recém-chegados na região Sul do Brasil e a capacidade de formação de redes de solidariedade entre indivíduos que compactuavam de ideias, costumes e hábitos fora de seu país de origem e buscavam reivindicar indenizações, proteções e ressarcimentos em relação às suas propriedades e suas vidas. Se o caso Panther alarmou o Itamaraty deixando o ministro Rio Branco profundamente irritado, a ponto de pensar em declarar guerra à Alemanha pela violação à soberania nacional, acredito que o caso Kullak foi tratado com muito mais cuidado e supenho, como fiel da balança de forma a amenizar os ânimos e equilibrar as relações diplomáticas entre Brasil e Alemanha, principalmente no que diz respeito a política imigratória brasileira.

Palavras-chave: Fronteira, diplomacia, Panther, Kullak.

Abstract

From approach, this work presents two incidents of international a micro-historical proportions that occurred in Santa Catarina territory in the first decade of the 20th century. Such cases involved two German immigrants, Santa Catarina public authorities and the Brazilian Ministry of Foreign Affairs, as well as the German government. The first case known as Panther concerns the desertion of a German soldier in the city of Itajaí when the gunboat Panther was on a reconnaissance trip through Brazilian ports. The second refers to the German settler George Esnest Kullak, who blew up the rails of the São Francisco Branch that passed through his property, for not having received the compensation due by the construction company of the railway. Through these cases, I could see the power of articulation between newly arrived immigrants in the southern region of Brazil and the capacity to form networks of solidarity between individuals who shared ideas, customs and habits outside their country of origin and sought to claim compensation, protections and compensation in relation to their properties and their lives. If the Panther case alarmed Itamaraty, leaving Minister Rio Branco deeply irritated, to the point of declaring war on Germany for the violation of national sovereignty, I believe that the Kullak case was treated with much more care and I suppose, as a true balance. to ease tempers and balance diplomatic relations between Brazil and Germany, especially with regard to Brazilian immigration policy.

Keywords: Border, diplomacy, Panther, Kullak.

Introdução/Justificativa

Por meio do presente artigo apresento um recorte da tese para doutoramento intitulada: Fronteiras de uma guerra: imigração, diplomacia e política internacional em meio ao movimento social do Contestado 1907-1918, defendida pela Universidade Federal de Santa Catarina no ano de 2018. Abordo dois casos ocorridos entre os anos de 1905 e 1909 no estado de Santa Catarina e que ocuparam lugar de destaque entre as correspondências trocadas entre Ministério das Relações Exteriores brasileiro, governo do estado de Santa Catarina, poder judiciário catarinense e representantes diplomáticos do governo alemão.

Com a intenção de perceber aspectos referentes à política internacional e imigratória entre Brasil e Alemanha, procurei estabelecer um espécie de paralelo entre os dois casos aqui abordados.

A história da Canhoneira Panther foi resgatada de forma a mostrar mais detalhes a seu respeito, a partir de documentos inéditos encontrados junto ao acervo do Arquivo do Itamaraty, no Rio de Janeiro. Pode-se afirmar que esse caso foi relativamente abordado pela historiografia do tema, contudo tais documentos possibilitaram a construção de uma narrativa mais detalhada trazendo à tona aspectos novos.

O estudo de tais casos possibilitaram perceber os seus reflexos para a política internacional brasileira num contexto de aproximação dos Estados Unidos e distanciamento de potências europeias, como a Alemanha, que começava a despontar no cenário internacional. A partir do caso Panther, os norte-americanos aproveitaram para reforçar a proximidade com o Brasil e difundir a ideia do “Perigo Alemão”. Um incidente aparentemente banal, mas que, do ponto de vista internacional, tocava profundamente na questão da soberania nacional, bem como na política imigratória brasileira, já que o número de imigrantes alemães que vieram para o Brasil era consideravelmente grande, principalmente para as colônias do Sul do País.

Por sua vez, não mais importante que o caso Panther, mas por se tratar de um episódio completamente inédito e pelo espaço que o mesmo ocupou na pauta do Ministério das Relações Exteriores brasileiro e do governo do estado de Santa Catarina, o caso Kullak que se arrastou por alguns anos na justiça brasileira, ganhou forte destaque na imprensa nacional e alemã, chegou a ser interpelado no *Reichstag* alemão e fez com que a referida questão, colocasse os poderes públicos brasileiros, em situação bastante melindrosa e delicada num contexto internacional e principalmente

diante do governo alemão.

Objetivo

Entre os objetivos traçados para o desenvolvimento da pesquisa destaco construir uma narrativa histórica a partir de casos que envolvem imigrantes e conseqüentemente dar voz aos mesmos; demonstrar o poder de articulação entre imigrantes recém-chegados e a capacidade de formação de redes de solidariedade entre indivíduos que compactuam com ideias, costumes e hábitos fora de seu país de origem. E a partir dos indícios encontrados e analisados por um olhar micro-histórico, perceber questões de natureza macro como as referentes a política externa e migratória brasileira daquele período.

Metodologia

A partir de um levantamento empírico e detalhado, busquei desenvolver uma pesquisa que se aproximasse ao máximo de uma abordagem micro-histórica, pois, segundo Ginzburg, “não é o objeto, mas sim a abordagem que justifica uma pesquisa.” (VENÂNCIO, 1990, p.5). Para isso, foi necessário efetuar ampla pesquisa de material empírico, seguida de uma leitura cuidadosa dos mesmos, com especial atenção ao detalhe. Pode-se dizer que, por meio dessa metodologia, desenvolvi uma investigação intensiva, com o objetivo de levantar o máximo de informações relativas ao(s) objeto(s) de análise. Paraphrasing Ginzburg, Espig coloca que: “[...] a micro-história busca relacionar formulações teóricas iniciais às informações trazidas por amplo material empírico. Neste sentido, a evidência documental possui preponderância frente à teoria, podendo inclusive contribuir para sua reformulação.” (ESPIG, 2012, P.851).

Como historiadora, não desejo apenas saber dos fatos, e sim compreender por que e como eles aconteceram, para isso, o historiador deve estar atento à retórica que caracteriza esses textos/documentos. “É preciso partir do modo como esses textos foram escritos e das contendas políticas que levaram essas narrativas a dizerem o que dizem – do modo como dizem.” (LARA, 2008, p. 30).

Ao mostrar as ações dos sujeitos alvo do presente trabalho, suas façanhas, suas lutas e sobretudo o seu poder de articulação, dou espaço de movimento e atitude, que os transforma em sujeitos com história de vida, com nome, com aspectos que os fazem únicos – sujeitos fazedores de

sua própria história. Eles ganham visibilidade, eles entram para história. Sobretudo, deixam de ser passivos, vítimas da política governamental e local e passam a ser ativos, ganham voz, chamam atenção para outros aspectos que vão além da imigração.

Como tais casos envolvem imigrantes, tem-se registros em diferentes instâncias que, tomados e analisados como fontes históricas, puderam apontar para diversas situações, difíceis de serem estudadas se fossem casos que envolvessem apenas nacionais, justamente pela falta de registro. A partir das diversas situações conflituosas que envolvem esses imigrantes, consigo tecer a malha, ou melhor, a trama, que caracterizou a vida de muitos colonos do Sul do Brasil. Aspectos novos vêm à tona a partir do olhar micro que propõe juntar os indícios que, muitas vezes, passaram despercebidos, e que me possibilitaram construir um novo olhar sobre esses personagens e sobre esse contexto.

Resultados

Sobre o caso Panther

Por meio da presente pesquisa pude perceber que o incidente de proporções internacionais acontecido em 1905 no litoral catarinense com o navio de guerra alemão, que ficou conhecido como o caso Panther¹, alarmou o Itamaraty e deixou o ministro das Relações Exteriores Barão do Rio Branco profundamente irritado, a ponto de pensar em declarar guerra à Alemanha, pela violação à soberania nacional brasileira.

Na pesquisa empreendida no Arquivo do Itamaraty, pude ter contato com documentos referentes ao caso Panther. A seguir, transcrevo² pequeno trecho de uma nota de Rio Branco à Legação Alemã no Brasil:

Examinados os documentos que sobre o incidente de Itajahy me remetteu o Governador do Estado de Santa Catharina, aqui recebidos nos dias 17 e 20 do corrente, e confrontadas essas e outras informações com as que V. Ex. me tem dado verbalmente e com o resumo do relatório do commandante da Panther, redigi o Memorandum anexo à esta nota, no qual se acham expostos os factos e

1 Sobre o caso Panther, existem diversas obras de caráter histórico que abordam a repercussão do episódio na política externa brasileira do período. Renato Amado Peixoto (2011) faz uma análise acerca dessa historiografia, bem como de obras biográficas de Rio Branco, chamando atenção para as diferentes formas de abordagens feitas pelos autores em diferentes contextos nacionais e, sobretudo, sobre o caráter “marginal” que foi dado a esse incidente pelos diferentes autores.

2 No presente trabalho, optei por preservar a grafia da época ao transcrever textos das diferentes fontes pesquisadas.

apresentadas as conclusões a que chegou o Governo Brasileiro.

[...] A'vista dos documentos examinados, não podemos manter que houve em Itajahy um desembarque militar, de homens em armas: podemos, porém, affirmar que houve operações de policia, executadas durante a noite por officiaes, inferiores e marinheiros de um navio de guerra estrangeiro, com menoscabo da soberania nacional. (AHI-930.2(42) (81). 31 dez. 1905).

O caso aconteceu na noite de 26 para 27 de novembro de 1905 em Itajaí, quando, após atracar no porto, dentre a tripulação da canhoneira Panther, desceu o marinheiro conhecido por Hasmann. Esse, que se achava com permissão para descer em terra, excedeu o prazo que lhe fora dado para regressar a bordo. De acordo com os documentos pesquisados, o mesmo havia ido para a localidade de Brusque e, como não retornou à embarcação no prazo estipulado, fora considerado desertor. Ao ser informado do acontecimento, o consulado alemão naquela cidade pediu verbalmente ao chefe de polícia que telegrafasse para seu colega em Brusque, recomendando a captura do marinheiro. Quase simultaneamente o comandante da canhoneira, conde Saurma Jeltsch, também telegrafou ao superintendente municipal de Brusque, do qual obteve a resposta de que, se Hasmann aparecesse por lá, seria preso e remetido para Itajaí. Porém, não se dando por satisfeito, o comandante da Panther, sem a autorização do governo brasileiro, ordenou três ou quatro oficiais que, em trajes civis e acompanhados por 12 inferiores e alguns marinheiros, desembarcassem em solo brasileiro, em busca do retardatário.

Atrás de pistas do desertor, seguiram para o Hotel do Comércio, e lá chamaram um homem conhecido por Steinhaufl, “que diziam ter aconselhado Hasmann desertar, e d'elle obtiveram a entrega do uniforme do marinheiro.” (AHI. 930.2 (42) (81). 31 dez. 1905). Os tripulantes da canhoneira ficaram em terra até as três e meia da manhã, sem dar solução ao caso. No dia seguinte, quando estavam levantando os ferros do navio, Hasmann, vindo dos arredores da cidade, foi voluntariamente apresentar-se a bordo.

O resultado desse incidente, aparentemente banal, foi, num âmbito mais restrito, o sumiço do súdito alemão Steinhaufl, que, apesar das falsas histórias contadas pelo comandante da canhoneira e por sua tripulação e de todas as investigações feitas pela polícia de Itajaí e de Santa Catarina, nunca mais foi encontrado.

O Governo brasileiro, por meio da sua Legação em Berlim, chegou a reclamar a partir do dia 10 de dezembro,

[...] a devolução do estrangeiro, tirado por militares allemães da casa em que se achava sob a proteção das leis brasileiras. [...].

Resta agora que o Governo Imperial communique formalmente ao do Brasil a decisão que oficialmente lhe foi annunciada no dia 18, sobre o complexo dos factos occorridos em Itajahy na noite de 26 para 27 de Novembro.

Os actos de pollicia exercidos então por officiaes e marinheiros da Panther importam numa incontestavel violação da soberania territorial, e os praticados no Hotel do Commercio e na casa Zimmermann não poderiam ser, á noite, nem mesmo pelas autoridades locais sem infracção das leis brasileiras. Na propria Allemanha as autoridades polliciaes não tem o poder que esses officiaes e marinheiros se arrogaram em terra estrangeira. (AHI-930.2(42) (81). 31 dez. 1905).

Em âmbito mais geral, o caso tomou proporções internacionais e diplomáticas, e, a partir desse, os norte-americanos aproveitaram para reforçar a proximidade com o Brasil e difundir a ideia do “perigo Alemão”.

A atuação da Panther em águas americanas precede esse caso e, segundo Peixoto (2011), contribuiu na construção do imaginário estadunidense em torno da ameaça germânica. A partir de uma análise feita por esse autor junto ao jornal *The New York Times*, ele constatou que o referente impresso publicou em suas páginas, no período entre os anos de 1901 e 1906, nada menos que 81 notas/matérias que registravam as façanhas daquele navio de guerra alemão na América Latina.

A Panther foi lançada ao mar em 1901 como parte do plano de construir barcos capazes de operar tanto no litoral quanto no interior dos continentes, de modo a poder estender a capacidade de operação de suas forças armadas e a influência da política externa germânica. Para melhor exercer essa função, sua oficialidade foi treinada nos usos culturais e na compreensão dos sistemas políticos estrangeiros, formando uma elite capaz de atuar com relativa autonomia em relação ao comando das relações exteriores da Alemanha. (WIECHMANN, 2000 *apud* PEIXOTO, 2011, p. 58).

Por meio de pesquisas recentes, sabe-se, contudo, que a presença alemã no Caribe era parte de um estratagema político-expansionista germânico para o continente americano. “Nesse sentido, a Panther participou de várias missões na área e foi um dos barcos de guerra que no final de 1904 e início de 1905 participou do cruzeiro que passou por 52 portos e pelo menos 9 países do Caribe, numa missão que visava demonstrar a força da presença alemã na região.” (PEIXOTO, 2011, p. 58).

A crise diplomática gerada pelo caso Panther findou somente em 06 de janeiro de 1906, quando uma declaração aprovada pelo Imperador alemão Guilherme II e assinada conjuntamente

pelo Chanceler alemão, Barão de Richthofen, e pelo Secretário de Estado do Império, Príncipe de Bülow, fora divulgada.

Na declaração, expressava-se o vivo pesar pelo que o governo brasileiro havia passado, apontando o apreço pela amizade com o Brasil e o desejo de fortalecer os laços já existentes. Dizia ainda que os inquéritos alemães comprovaram que seus agentes haviam ultrapassado os limites do encargo recebido e que por isso seriam submetidos à justiça militar de seu país, mas frisava que estes apenas haviam procedido a um uso universalmente seguido pelas marinhas de guerra, que era o de buscar seus desertores. (PEIXOTO, 2011, p. 63).

Naquela conjuntura de aproximação com os Estados Unidos, o caso Panther significou, para muitos estudiosos da política internacional brasileira, o fortalecimento da “aliança” entre os dois países, dissipando-se, assim, qualquer desconfiança e aumentando o apreço brasileiro pela Doutrina Monroe, uma vez que a solidariedade daquele país poderia abrir novas possibilidades na política externa e gerar ganhos para a posição ocupada pelo Brasil na América Latina e no mundo.

O caso Kullak sob a mira do Ministério das Relações Exteriores, da justiça e da imprensa brasileira

O caso Kullak, como ficou conhecido, teve seu início quando o referido imigrante alemão resolveu explodir com dinamite a via férrea que cortava suas terras. O trecho danificado fazia parte do ramal São Francisco – União da Vitória –, um dos ramais que integrava o traçado da Estrada de Ferro São Paulo – Rio Grande (EFSPRG). Essa estrada de ferro cortou Santa Catarina passando pela região onde se deu o movimento social do Contestado³ e iniciava seu traçado em Itararé, interior de São Paulo, chegando à Santa Maria da Boca do Monte, no estado do Rio Grande do Sul.

Georg Ernest Kullak⁴, era imigrante alemão e morador da localidade de Três Rios, no distrito de Jaraguá, pertencente naquela época ao município de Joinville. Chegou ao Brasil em 1903, provavelmente desembarcado no Porto de São Francisco. As pesquisas revelaram que partiu de Hamburgo, na Alemanha, proveniente de Lützen, região da antiga Prússia; tinha 26 anos de

3 Movimento social do Contestado foi um movimento sertanejo marcado fortemente por questões religiosas de exaltação milenar e com fortes características messiânicas. Não só de cunho religioso, mas também, e principalmente, de caráter social e político, envolveu milhares de militares, civis, sertanejos, posseiros e colonos em torno da luta pela questão da propriedade/terra no Brasil, nas fronteiras entre os estados do Paraná e de Santa Catarina.

4 Encontrei, nas diferentes fontes pesquisadas formas variadas de grafar o nome do súdito alemão Georg Ernest Kullak, sendo essa grafia a adotada aqui, pois é a que aparece com maior frequência nos documentos oficiais pesquisados.

idade, era solteiro, protestante e dizia ser lavrador. Quando aconteceu o seu envolvimento com a justiça, em 1907, contava esse com 30 anos e se dizia casado.

Sua propriedade foi cortada pela estrada de ferro paralelamente à estrada de rodagem. O Juiz do caso, o Sr. Bento Emílio Portela, julgou que Kullak pretendia obter elevadíssima indenização, uma quantia muito alta para o tamanho e as características do seu terreno. Afirmava que provavelmente esse tinha sido um dos motivos que levaram a Companhia construtora do ramal da Estrada de Ferro a não atender a exigência do proprietário, deixando a sua indenização por ser paga e gerando muita confusão. Kullak chegou a fazer duas propostas para a Companhia como forma de indenização de suas terras, contudo, como não obteve êxito, procurou o consulado de seu país em Joinville, a fim de que o Consul Sr. Adolfo Schmitt interviesse a seu favor na negociação, porém, esse, informado de suas pretensões, se recusou a atendê-lo. O fato de Kullak ter procurado o consulado com a intenção desse intervir a seu favor, aponta para uma situação caracterizada por certa ambiguidade e uma ação até certo ponto comum entre aqueles que imigravam para o Brasil.⁵

Em 10 de julho de 1907, resolveu escrever uma carta, registrá-la nos Correios e enviar à direção das obras da Estrada de Ferro. Dizia que estava cansado de esperar pela indenização e, como a mesma não havia sido paga, estava decidido a destruir, utilizando dinamites ou qualquer outro material explosivo as obras feitas em seu terreno, se não fosse atendida a sua reclamação até o dia 22 de julho de 1907.

Sob o título “Pega o anarquista”, foi publicada uma pequena, mas curiosa nota no jornal “A Gazeta” de Joinville, em 27 de julho de 1907. A mesma ganhou espaço no referido jornal em função das ameaças feitas e cumpridas pelo imigrante alemão Georg Ernest Kullak. Segue trecho da nota:

No dia 10 do corrente, por uma casa commercial desta cidade, foi remetido para Ernesto Kullak no Jaragua um caixote que, por seu peso, ao que nos dizem, suppoz o conductor se tratasse de dinamite, conforme pilhericamente lhe fôra dito na ocasião de embarcar o referido caixote. Do Itapocuzinho em diante foi o caixote conduzido por outro carroceiro, a quem se recomendou cuidado e este por sua vez se encarregou de espalhar que estava com muito medo, porquanto lhe parecia que a dinamite explodiria a qualquer momento. Nesta desconfiança viajava o carroceiro, quando ao chegar ao Jaragua, lhe apparece a frente a muito energica e activa autoridade policial, o qual apprehende o caixote que foi aberto em frente de outras pessoas, encontrando-se dentro delle 35 [...] chapas para grammophono. A

⁵ Tal atitude pode ser vista como ambígua, pois, com o advento da República e com a Constituição de 1891, ficou quase automática a naturalização do imigrante recém-chegado ao Brasil, e, conseqüentemente, a concessão dos direitos de cidadão brasileiro.

autoridade enfiou e procurou desculpar-se entre os risos galhoreiros dos circunstantes. (A Gazeta de Joinville, 27 jul. 1907).

Com certo ar de deboche e em tom satírico, a nota evidencia que o alemão, mesmo antes de findar o prazo estipulado ao pagamento da indenização pela Companhia construtora da ferrovia, já organizava o plano que o levaria à desforra. Prova disso é a data em que os referidos materiais seguiram para serem entregues a Kullak. A polícia já havia sido avisada, por intermédio da administração da Companhia da Estrada de Ferro, e estava de prontidão, o que a mesma não imaginava é que o referido material “chapas para grammophono” eram também necessárias para pôr em prática o plano de Kullak.

Em 21 de julho, faltando um dia para o vencimento do prazo para o pagamento da indenização, o colono reforçou suas ameaças por meio de uma outra correspondência, enviada ao Subcomissário de Polícia de Jaraguá, chamado Piazero.

Pelo presente communico-lhe na sua qualidade de commissario de policia que, si passar o prazo, marcada á Companhia da Estrada de Ferro, a qual finda com o dia 22 de Julho, sem que recebesse pagamento pelo terreno, de que fui illegalmente privado contra a constituição e as leis dos Estados Unidos do Brazil, ou outra fiança que garante o pagamento, com todos os meios a meus alcance, removo depois de amanhã [...] 23 de Julho, á força, as obras feitas por aquella Companhia na minha propriedade contra a minha vontade, e intimo a V. Mcê a cuidar de que nisto não sejam levadas vidas humanas. (Processo nº 459 – 1907).

Pedi, sobretudo, que tomassem providências no sentido de comunicar aos vizinhos para que não se aproximassem daquele ponto no dia 23; Piazero, por sua vez, levou a referida ameaça ao conhecimento do Comissário de Joinville, que de pronto enviou duas praças à Jaraguá para impedir tal atentado.

Na noite do dia 22 para 23 de julho, passando um pouco da meia noite, encontravam-se próximo à casa de Kullak o Comissário de Jaraguá juntamente com um soldado que ficaram à espreita vigiando o referido local. A intenção era impedir que o plano fosse colocado em prática. Mas passando um pouco da meia noite, ouviram um forte estrondo referente a três explosões, duas delas provenientes das dinamites colocadas embaixo de um bueiro e a terceira, da bomba colocada junto a um poste da linha telegráfica da ferrovia.

O imigrante alemão, por vias tortas, achou o seu meio de fazer cumprir o prometido, mas se complicou com as autoridades policiais e com a justiça. Preso no dia seguinte no local do crime, foi

recolhido à cadeia de Joinville, e no dia 25 ele próprio requereu uma ordem de *habeas corpus*, que foi negada pelo Juiz de Direito, após as informações prestadas pelo Subcomissário de polícia de Jaraguá sobre a legalidade e conveniência da prisão, e realizado interrogatório que levou o imigrante alemão a “confessar o fato criminoso com todas as circunstâncias”. (APESC. 23 mar. 1908).

Em telegrama datado de 27 de julho de 1907, assinado por Rio Branco, esse solicita informações telegráficas sobre o caso com a máxima urgência e coloca que a legação alemã já havia feito contato, comunicando que seu compatriota havia destruído uma parte do traçado da nova estrada de ferro, pelo fato de a mesma passar pela sua propriedade sem o seu consentimento e indenização; o mesmo havia sido preso e já estava “ha 48 horas sem ter sido interrogado de conformidade com a lei.” (APESC .27 jul. 1907). Diz, no mesmo documento, que a formação de culpa ainda não havia sido iniciada, muito menos concedido um *habeas corpus*, solicitado pelo cônsul alemão.

A contraposição desses documentos possibilita perceber diferentes versões acerca desses aspectos e são de suma importância na análise dos fatos, uma vez que, posteriormente ao julgamento dos referidos atos delituosos de Kullak, o seu caso acabou ganhando repercussão na imprensa e nos meios políticos alemães, justamente por ele alegar irregularidades cometidas pela polícia no ato de sua prisão, bem como no encaminhamento e julgamento de seu processo pela justiça brasileira.

Kullak cumpriu exatamente 30 dias de prisão na cadeia municipal da Comarca de Joinville, sendo preso no dia 23 de julho e solto a 23 de agosto de 1907. Mas sua reclusão durante esse período não se deu em função do crime praticado a partir das explosões dos trilhos, ponte e poste da Estrada de Ferro. Esse período que passou na prisão, ou seja, foi preso pelo fato de ameaçar a Companhia construtora da Estrada de Ferro e enfatizar sua intenção junto aos poderes públicos, por meio da comunicação feita também ao Subcomissário de polícia.

Como uma bomba o caso Kullak chega à Alemanha

Quando tudo parecia resolvido em torno da questão, uma vez que os ânimos se acalmavam, já que ele havia sido absolvido na primeira instância e se aproximava o fim do processo, com o proferimento da sentença final veio à tona, em 14 de janeiro de 1908, um polêmico artigo publicado

num respeitoso e importante jornal da capital alemã.

Como uma bomba, o referido artigo, sob o título “Maos tratos infligidos a um subdito allemão”, do *Berliner Tageblatt* (B. T.), chegou ao Brasil e ao conhecimento do Ministério das Relações Exteriores, abalando mais uma vez a comunicação entre o Governo Federal e Estadual, e, principalmente, entre Brasil e Alemanha. Essa nota, de certa forma, levantava dúvidas sobre os procedimentos da justiça brasileira e, sobretudo, catarinense; acusando a mesma de irregularidades, chegou a provocar rusgas diplomáticas entre os dois países. O *Kolonie Zeitung*, periódico da cidade de Joinville publicado em língua alemã, afirmava que “[...] o mais lastimavel de tudo é que a ‘bomba fedegosa’ que o Sr. Kullak lançou para a Allemanha, por sua natureza deve produzir consequencias muito mais prejudiciais do que teriam produzido as bombas de dynamite aqui explodidas.” (*Kolonie Zeitung*, 18 mar. 1908).

A 14 de fevereiro, um mês depois da publicação do texto no B. T., o Ministério das Relações Exteriores entrou em contato por meio de um ofício com o Governador do Estado, afirmando que remetia, junto ao documento, a tradução do artigo, e, em tom sucinto e objetivo, pedia explicações sobre as inexatidões da questão.

No artigo constam muitos dos aspectos explorados até aqui, buscando o redator, na sequência dos fatos, contar como se desenrolou a questão em torno da propriedade de Kullak.

Tratando-se de um importante periódico alemão, indago: por que não procuraram o consulado ou governo brasileiro antes de lançar a provocatória notícia? Tudo indica que o jornal tinha certo interesse em polemizar a questão e criar uma situação delicada entre os dois países. Parece, sobretudo, que, além de tornar público o caso com certo ar de sensacionalismo, havia a intenção de jogar a questão em debate e colocar o governo brasileiro e sua política colonizadora e externa em situação constrangedora, ao exigir que esse apresentasse esclarecimentos ao referido jornal.

O artigo, bem provavelmente com a intenção de instigar os imigrantes alemães aqui residentes, pretendia mostrar que, se por um lado, o governo e as leis brasileiras respeitavam a questão relativa ao direito à propriedade, por outro, os direitos civis corriam o risco de serem, a qualquer momento, desrespeitados.

Com base nas respectivas datas do primeiro julgamento ocorrido em 10 de setembro de 1907, da publicação do artigo do *Berliner Tageblatt* em 14 de janeiro de 1908, e diante dos fatos

apontados pelos periódicos nacionais, o colono alemão teve aproximadamente quatro meses para articular uma rede de pessoas, tanto no Brasil quanto na Alemanha, com o objetivo de levar o seu caso adiante e dar ainda mais visibilidade.

Entre as ações a serem postas, a mais audaciosa era dar visibilidade internacional ao caso a partir do contato com político(s) alemão(es) que pudesse(m) apresentar a sua história ao *Reichstag*, bem como tornar público e de conhecimento de toda a sociedade alemã o seu caso por meio da publicação de panfletos e de artigos na imprensa em Berlim.

Em meio à efetivação da ideia de levar o seu caso ao conhecimento de todos, corria o seu segundo julgamento no Superior Tribunal de Justiça do Estado, em que a promotoria pública apelava à anulação da sentença proferida pelo Juiz da Comarca de Joinville.

A 30 de março de 1909, o governo brasileiro, representado pelo Ministro Rio Branco, ainda “lutava” para resolver a questão Kullak, como pode ser constatado a partir de trecho do telegrama enviado ao governo do Estado de Santa Catarina por aquele Ministério.

Rogo V. Excellencia o favor de me mandar as possiveis informações sobre a questão Kullak em Joinville onde este subdito allemão diz que soffreu violencias com o consentimento e participação das autoridades. O Ministro da Allemanha acaba de me pedir uma conferencia para depois de quinta feira a fim de tratar do assumpto segundo instruções recebidas.

Attenciosas Saudações, Rio Branco. (AHI. 311/1/6. 30 mar. 1909).

Considerações Finais

Finalizo o presente artigo com algumas considerações e hipóteses. Na conjuntura de aproximação entre Brasil e Estados Unidos, o caso Panther pode ter corroborado com a “aliança” entre os dois países, dissipando-se, assim, qualquer desconfiança e aumentando o apreço brasileiro pela Doutrina Monroe, uma vez que a solidariedade daquele país poderia abrir novas possibilidades na política externa e gerar ganhos para a posição ocupada pelo Brasil na América Latina e no mundo.

O caso Kullak, por sua vez poderia ter abalado as relações internacionais entre Brasil e Alemanha, como de certa forma aconteceu com o caso Panther, dois anos antes, se não tivesse sido cuidadosamente tratado pelos poderes públicos brasileiros. Por meio da análise das correspondências diplomáticas, cogito a possibilidade de que o caso Kullak foi tratado como uma

consequência do caso Panther e como uma espécie de compensação. Nesse sentido, acredito e reforço a hipótese de que essa decisão de absolvição de Kullak nas diferentes instâncias, representou um ato de complacência da justiça brasileira em função da pressão feita pelo governo alemão, de modo a evitar problemas de maiores proporções, que comprometessem a política internacional brasileira. Isso de certa forma ficou bastante evidente a partir da postura de Rio Branco ao tratar o caso, uma vez que suas ações a frente da chancelaria sempre foram embasadas na defesa da soberania nacional, a partir de um discurso autonomista, contudo após o desfecho do caso Panther, talvez o caso Kullak tenha sido tomado como uma segunda chance, de mostrar a autonomia brasileira ao mundo, mas com muito mais cuidado e diplomacia.

Referências

ESPIG, Marcia Janete. A construção da Linha Sul da Estrada de Ferro São Paulo – Rio Grande (1908-1910). **VARIA HISTÓRIA**, Belo Horizonte, v. 28, n. 48, p. 849-869: jul/dez 2012, p. 851.

LARA, Silvia Hunold. Os documentos textuais e as fontes do conhecimento histórico. **Anos 90**, Porto Alegre, v. 15, n. 28, p. 17-39, dez. 2008.

PEIXOTO, Renato Amado. “Depois aconteça o que acontecer”: por uma rediscussão do caso Panther e da política externa de Rio Branco. **Revista Brasileira de Política Internacional**, Brasília, v. 54, n. 1, p. 44-66, 2011.

VENÂNCIO, Renato Pinto. A história e a micro história: uma entrevista com Carlo Ginzburg. **LPH Revistas de História**. Departamento de História UFOP, MG, v. 1, NPI, 1990.

Fontes

Arquivo Histórico do Itamaraty (AHI). 930.2 (42) (81). Nota do Governo Brasileiro a Legação Alemã, 31 dez. 1905.

Arquivo Público do Estado de Santa Catarina (APESC). Ofício do Juízo de Direito da Comarca de Joinville – Sr. Bento Emilio Portella –, em resposta ao ofício enviado pelo Ministério das Relações Exteriores por meio do Secretário Geral dos Negócios do Estado de Santa Catarina. Joinville, 23 mar. 1908. In: Ofícios do Ministério das Relações Exteriores para o Governo do Estado. 9 V. 1908/1915. Estante 69.

Arquivo Público do Estado de Santa Catarina (APESC). Telegrama do Ministério das Relações Exteriores. nº 11900, fls 129, Rio de Janeiro, 27 jul. 1907. In: Ofícios do Ministério das Relações

Exteriores para o Governo do Estado. 9 V. 1908/1915. Estante 69.

Arquivo do Fórum da Comarca de Joinville – SC. Tradução da carta redigida em alemão e enviada por Kullak a Angelo Piazero, Subcomissário de polícia de Jaraguá. Processo n° 459 – 1907.

Periódicos

Kolonie Zeitung, Joinville, 18 mar. 1908.